



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Defesa Animal

Prefeitura Municipal
de Itapetininga

Fls: nº

42

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade:

Para atendimento às necessidades do Ambulatório Pet Municipal.

2. Área requisitante:

Secretaria de Governo/ Subsecretaria de Defesa Animal/ Ambulatório Pet Municipal

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

O serviço terceirizado de castração para cães e gatos a ser adquirido pela contratada, deverá atender as especificações técnicas descritas no termo de referência em anexo.

É facultado aos prestadores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços, a não realização de vistoria por parte do prestador adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste termo. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

A realização e conclusão dos serviços deverá ser feita em até 4 meses corridos após acusado o recebimento da nota de empenho enviado pela Subsecretaria de Defesa Animal.

As castrações deverão ser realizadas nos locais determinados pela Subsecretaria, em escolas da cidade nos bairros pré-selecionados. O mutirão é realizado com estrutura para recepção dos munícipes contendo mesas e cadeiras, sala de triagem dos animais, sala de pré anestesia, sala de paramentação cirúrgica, sala cirúrgica, sala de pós-operatório e sala para esterilização dos instrumentais, ou seja, no mínimo 5 salas para atender toda logística necessária, se for nas escolas municipais. O local deverá conter voltagem 110 e 220 para os equipamentos elétricos.

O CRMV exige que todos os animais castrados sejam identificados de uma forma permanente, podendo ser feita através de plaquetas de RGA (registro geral animal),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Defesa Animal

Prefeitura Municipal
de Itapetininga

Fls: nº 43

tatuagem ou microchip, portanto, o valor deverá incluir a identificação com microchip nos animais.

Os animais que são beneficiados deste projeto são da população de baixa renda, os quais não teriam condições financeiras de arcar com este procedimento em uma clínica particular.

4. Levantamento de Mercado:

As possíveis propostas para a contratação do objeto estão anexas a este estudo.

5. Descrição da solução como um todo:

A castração é uma estratégia pública direcionada, com objetivo de promover posse responsável, controle reprodutivo, redução do abandono de animais e transmissão de zoonoses.

Portanto, a solução para o grave problema de superpopulação animal e controle de natalidade, bem como prevenção de zoonoses para saúde pública e mais dignidade para os animais.

Sendo viável a modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço, através de Convênio Estadual que corresponde à obrigatoriedade da execução por parte da administração municipal.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Item	Descrição	Quantidade
01	Programa Estadual de Identificação e Controle de População de cães e gatos no Município de Itapetininga. Contratação de serviço terceirizado para a realização de mutirão de castração, com a pretensão de castrar e identificar 1080 animais com os recursos advindos do Convenio Estadual nº 81/2024 demanda nº 64438/2023.	1 Serviço

7. Estimativa do Valor da Contratação:

Considerando os 03 (três) orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da média dos orçamentos, que resultou no valor global orçado estimado de R\$ 144,67 por animal (cães e gatos, machos e fêmeas, independente do peso, porte pequeno, médio e grande).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Defesa Animal

Prefeitura Municipal
de Itapetininga
Fls. nº 44

Item	Discriminação	Prefeitura de Jerônimo as Serra	Prefeitura de São João da Lapa	Prefeitura de Aiuruoca
01	Programa Estadual de Identificação e Controle de População de cães e gatos no Município de Itapetininga. Contratação de serviço terceirizado para a realização de mutirão de castração, com a pretensão de castrar e identificar <u>1080 animais</u> com os recursos advindos do Convenio Estadual nº 81/2024 demanda nº 64438.	R\$ 180,00	R\$ 115,00	R\$ 139,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Não será realizado o parcelamento da licitação, lote único, pregão com valor global.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A contratação do Serviço prestado está alinhada com o previsto no Convênio Estadual nº 81/24 demanda nº 64438, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo e a Subsecretaria de Defesa Animal Prefeitura de Itapetininga, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itapetininga para o exercício de 2024 e dá outras providencias, sendo a emenda no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 6.365,48 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) de contrapartida do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Defesa Animal

Prefeitura Municipal
de Itapetininga

Fls. nº 45

11. Resultados Pretendidos:

Cumprir a indicação da Deputada Estadual Maria Lucia Amary efetuando a aquisição do serviço apontado, com recurso do convênio. Visando suprir as demandas do Ambulatório Pet Municipal.

Providencias a serem adotadas:

Em análise não foram identificadas necessidades de ajustes para aquisição do objeto.

12. Possíveis Impactos Ambientais:

Redução de doenças zoonóticas (transmitidas de pets para humanos), como a Raiva e a Leishmaniose; Redução no comportamento de cio e prevenção de doenças reprodutivas em fêmeas. Redução do risco de enfermidades mamárias, uterinas e ovarianas como neoplasias e piometra (infecção no útero).

13. Declaração de Viabilidade:

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida visando atender em completo às necessidades do Ambulatório Pet Municipal, com maior benefício a esta municipalidade.

14. Responsáveis:

Gestor do Contrato Titular – Luís Fernando Rodrigues – (15) 3373-5375 RG 21.971.290-6 / CPF 122.586.298-10

Agente Público – Adriele Cristina de Souza Ferreira Machado – (15) 3373-5375 RG 45.786.103-4 / CPF 367.446.948-04

Fiscal do Contrato Titular – Cindy Ariane Dias da Maia Machado – (15) 3373-5375 RG 43.224.475-X / CPF 371.171.998-81


Adriele Cristina de S. F. Machado
CPF 367.446.948-04


Luís Fernando Rodrigues
Subsecretário de Defesa Animal